



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 011/22

CONSIDERANDO o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 3º e 4º da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO a avaliação favorável no tocante ao mérito do servidor abaixo relacionado, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

CONSIDERANDO término da vigência da Lei Complementar 173/2020

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** Progressão Funcional aos servidores que se enquadram nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011 e completaram o interstício exigido durante o ano de 2020 e 2021, nos seguintes termos:

Servidor	Padrão Atual	Novo Padrão
VALDETE ROGENSKI DA SILVA	Zeladora X	Zeladora XII
FABIANO DE ALMEIDA	Tec. em Proc. de Dados e Informática. X	Tec. em Proc. de Dados e Informática. XII
SUÉLLEN DA COSTA GOMES	Assistente Administrativo IX	Assistente Administrativo XI
ELIAS BATISTA DA SILVA	Assistente Administrativo IX	Assistente Administrativo XI
SHEILA APARECIDA DE CAMARGO	Motorista IX	Motorista XI
SILVANA DE FÁTIMA VICENTE	Recepcionista VII	Recepcionista VIII



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

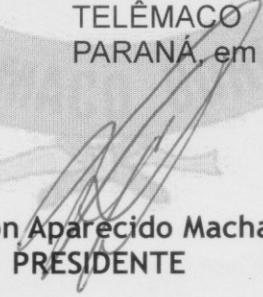
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

LIZANDRA APARECIDA SOUZA	Assistente Administrativo XV	Assistente Administrativo XVII
LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM	Advogado XV	Advogado XVII
LIGIA MARIA MACIEL DE MELO	Contadora XIV	Contadora XVI
SÔNIA M. PEREIRA DOMINGUES	Zeladora XIV	Zeladora XVII
WILSON DA SILVA	Vigia XIV	Vigia XV
HELENA PEREIRA	Assistente Administrativo VI	Assistente Administrativo VIII
RAFAEL H. VIGILATO MONTEIRO	Assistente Administrativo VI	Assistente Administrativo VIII
JOÃO PRESTES FERNANDES	Vigia II	Vigia IV
AIRTON SANTOS	Vigia II	Vigia IV
ELIEL DE SOUZA BARBOSA	Vigia I	Vigia III
MARCOS ALEXANDRE BECHER	Advogado I	Advogado III
LUAN FRANCISCO FERREIRA	Vigia I	Vigia II
RENAN RAMON RAMOS MENDES	Tec. em Proc. de Dados e Informática. I	Tec. em Proc. de Dados e Informática II

Art. 2º. A Secretária Administração deve proceder as anotações de progressão funcional junto aos prontuários dos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 26 de janeiro de 2022


Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE